



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA
Rua Ary Machado, 599
GALILÉIA - MG

Publicada no Atrio da Prefeitura
Municipal de Galiléia-MG

Em 12/4/2000

Sec. Municipal Administração

LEI Nº 03/2000, de 11/abril/2000
(Projeto Lei nº 06/2000)

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE DE ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Setor fazendário do Município autorizado a pagar as despesas com transporte escolar realizado no período de 02 de fevereiro até 31 de março de 2000, em favor das empresas VIAÇÃO SANTA MARTA LTDA., no valor de R\$ 11.965,00 (onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais) e VIAÇÃO VIGALTUR LTDA., no valor de R\$ 10.866,90 (dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), conforme levantamento constante dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galiléia, 11 de abril de 2000


GILBERTO DE SOUZA NELLO - Prefeito Municipal